



PORTARIA Nº 09062601GABRH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATUNDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Catunda;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 030/2025 – GAB, que regulamenta as atribuições da Junta Médica Oficial do Município de Catunda;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Junta Médica Oficial para realização de perícias médicas administrativas e emissão de pareceres técnicos de interesse da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os profissionais abaixo relacionados para comporem a **Junta Médica Oficial do Município de Catunda**, responsável pela realização de perícias médicas administrativas, avaliações clínicas, emissão de pareceres técnicos e demais atribuições previstas no Decreto Municipal nº 030/2025 – GAB:

I – Dr.(a) FRANCISCO EDILSON LINHARES FARIAS ARAUJO, CRM nº 29766/CE;

II – Dr.(a) ALEXSANDRO PINTO PARENTE FILHO, CRM nº 28727/CE;

III – Dr.(a) YUDELKIS GONZALEZ SANTIESTEBAN VALDIMIRO, CRM nº 31210/CE;

Art. 2º. A Junta Médica Oficial exercerá suas atividades nos termos do Decreto Municipal nº 030/2025 – GAB, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

I – Realizar exames médicos e avaliações clínicas para fins de concessão de licenças para tratamento de saúde, readaptação funcional, reintegração ao serviço público, concessão de isenções por motivo de saúde, avaliação de candidatos em concursos públicos e demais situações de interesse da Administração Municipal;

II – Emitir parecer técnico conclusivo fundamentado;

III – Requisitar documentação médica, laudos e exames complementares necessários à formação de juízo técnico;



IV – Elaborar relatórios de atividades quando solicitado.

Art. 3º. Os pareceres emitidos pela Junta Médica deverão observar as disposições constantes no Decreto Municipal nº 030/2025 – GAB, especialmente quanto à assinatura mínima de dois integrantes da Junta, sendo obrigatória a assinatura do médico que realizar o exame clínico do periciando.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Catunda – CE, aos 09 dias de junho de 2026.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS

Prefeito Municipal